



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

DECRETO Nº. 085, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Fixa o plantão noturno das Farmácias e Drogarias da sede do Município de Alexânia/GO, estabelece os dias e horários de cada estabelecimento, revoga o Decreto Municipal nº. 061, de 10 de maio de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 5º, os incisos I, III, V e XX do art. 57 e a alínea e “i” do inciso I do art. 95, todos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO,

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas “f” e “g” do inciso I do art. 93 da Lei Complementar Municipal nº. 743, de 17 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 059, de 20 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 061/2024 e a Reunião realizada aos 08 de maio de 2024, no Paço Municipal, com a presença de proprietários de Farmácias e/ou Drogarias no Município de Alexânia/GO e/ou os respectivos responsáveis, e a necessidade de que ao menos uma Farmácia/Drogaria situada na sede do Município de Alexânia/GO esteja à disposição da população, para atendimento em regime de Plantão Noturno.

DECRETA:

Art. 1º. O Plantão Noturno das Farmácias e Drogarias da sede do Município de Alexânia/GO é fixado e estabelecido na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As Farmácias e/ou Drogarias devem manter afixado na parede do seu estabelecimento, em local visível, informativo contendo o nome, o endereço e o telefone da Farmácia e/ou Drogaria que está de Plantão Noturno.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº. 061/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 10 de junho de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia/legislacao/consulta-de-normas>).

Alexânia/GO, 10/06/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

ANEXO ÚNICO

PLANTÃO NOTURNO (das 21h01min às 23h59min)			
ORDEM	DROGARIA	INÍCIO	FIM
1ª.	DROGA ALE	08/06/2024	14/06/2024
2ª.	DROGA VIPA	15/06/2024	21/06/2024
3ª.	DROGARIA SANTA MARIA	22/06/2024	28/06/2024
4ª.	DROGARIA MAIS SAÚDE	29/06/2024	05/07/2024
5ª.	DROGARIA ALEXÂNIA	06/07/2024	12/07/2024
6ª.	DROGARIA SÃO JOSÉ	13/07/2024	19/07/2024
7ª.	DROGA DUDA	20/07/2024	26/07/2024
8ª.	DROGARIA REMÉDIOS POPULARES (MASTER)	27/07/2024	02/08/2024
9ª.	DROGARIA LÍDER	03/08/2024	09/08/2024
10ª.	DROGA ALFA	10/08/2024	16/08/2024
11ª.	DROGA MARCOS	17/08/2024	23/08/2024
12ª.	DROGARIA ULTRA POPULAR	24/08/2024	30/08/2024
13ª.	DROGA CENTER	31/08/2024	06/09/2024
14ª.	DROGARIA BOM PREÇO	07/09/2024	13/09/2024
15ª.	DROGARIA SANTA LUCIA	14/09/2024	20/09/2024
16ª.	DROGARIA VITÓRIA	21/09/2024	27/09/2024
17ª.	DROGARIA BOM PREÇO	28/09/2024	04/10/2024
18ª.	DROGARIA GABRIEL	05/10/2024	11/10/2024
19ª.	DROGA VIDA	12/10/2024	18/10/2024
20ª.	REMÉDIOS POPULARES	19/10/2024	25/10/2024
21ª.	DROGARIA AVENIDA	26/10/2024	01/11/2024

DESTAQUE ÚNICO: Quando a 21ª. Drograria cumprir o seu Plantão Noturno, retornar-se-á automaticamente à 1ª. Drograria da Lista e assim sucessivamente, sempre com início do Plantão Noturno às 21h01 da sexta-feira, e término, às 23h59 da sexta-feira da semana seguinte.